



Decisão Administrativa

Processo Licitatório nº 004/2020

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número: 001/2020

Objeto: contratação de empresa para execução da obra de construção de uma calha parshall modificada em concreto armado na localidade de Santa Cecília do Sul.

João Sirineu Pelissaro, Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e

Considerando a solicitação da Secretária Municipal da Saúde;

Considerando que a presente dispensa de licitação preenche os requisitos legais.

Considerando que os preços praticados, segundo propostas comerciais apresentadas, estão dentro da realidade de mercado;

Considerando o parecer favorável da área jurídica;

Considerando que pelo valor envolvido na transação, a modalidade de licitação se mostra adequada, por força do inciso I do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

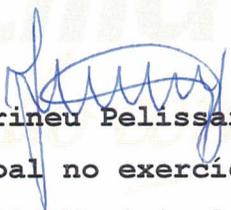


Resolve:

Dispensar licitação objetivando a contratação de empresa para execução da obra de construção de uma calha parshall modificada em concreto armado na localidade de Santa Cecília do Sul. Sendo assim, **DEFIRO** a contratação da empresa **Maurício Marcon Arquitetura Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.633.522/0001-14, com sede na Rua do Comércio, nº 444, Bairro São Cristóvão, cidade de Tapejara/RJ, pelo valor de **R\$ 8.500,00 (oitomil e quinhentos reais)**, observando-se o **menor preço**, na modalidade Dispensa de Licitação, fulcro no art. 24, inciso I, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Diligências legais.

Santa Cecília do Sul/RS, 14 de janeiro de 2020



João Sirineu Pelissaro

**Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de
Prefeito Municipal**